

#### PORTARIA Nº 52-PRESI/PL, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA; Considerando que as Inspetorias do CREA-MA são órgãos executivos que representam o Regional nos municípios ou nas regiões onde forem instituídas e têm por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea (art. 111 do RI-CREA/MA); Considerando que cabe ao CREA-MA a instituição de Inspetorias por ato administrativo interno, devendo os nomes dos inspetores serem indicados pela Presidência e homologados pelo Plenário (art. 112 e 114 do RI-CREA/MA); Considerando a atribuição do Presidente do CREA-MA de resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário ou da Diretoria (art. 87, incisos XIII e XIV do RI-CREA/MA), resolve:

Art. 1°. Designar, ad referendum do Plenário, o Engenheiro Civil MADSON TEIXEIRA COELHO, RN 110016906-7 para conduzir os trabalhos como Inspetor Chefe da Inspetoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA/MA no município de Balsas-MA.

Art. 2º Determinar ao Gabinete e Secretaria do Plenário a inclusão da presente portaria na pauta do Plenário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

BERILO MACEDO DA SILVA

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### PORTARIA Nº 17, DE 10 DE MAIO DE 2018

O presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado O presidente do Conseino Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentadas pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, e considerando a homologação do Concurso Cremers 01/2017. Exonera a servidora abaixo relacionada:

ALEXANDRA BORBA RODRIGUES- Assistente Pleno -

Sede de Porto Alegre - exoneração em 04/05/2018.

FERNANDO WEBER MATOS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 32. DE 10 DE MAIO DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV/MT, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "i" do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992 (Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária -CRMVs), resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. João Francisco Monteiro Sampaio, Advogado, devidamente inscrito na OAB/PR nº 36.961 como Assessor Jurídico para acompanhar, auxiliar, esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 e para emissão de pareceres jurídicos acerca dos trabalhos.

Parágrafo único - considerando o período da duração dos trabalhos da referida Comissão Processante, considere-se essa nomeação válida até a data de encerramento dos trabalhos da Comissão ou em momento anterior por iniciativa de qualquer uma das partes.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos interessados.

ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA

# CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA **DE PERNAMBUCO**

#### PORTARIA Nº 11, DE 7 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de cumprimento do Art. 40, da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina que o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer determinadas atribuições, resolve:

Designar o Contador Clebber de Oliveira Gonçalves, CRC-PB nº 7096/O-1, para o exercício da função de Autoridade de Monitoramento do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco referente à Lei de Acesso a Informação.

ALFREDO DE AQUINO GASPAR JUNIOR

## **Editais e Avisos**

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

#### EDITAL Nº 2, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA EM SANTARÉM, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08- Gm/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivos de não atendimento a convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário

CPF	NOME
774.358.182-91	MADSON DA SILVA GOMES
774.358.852-15	MARCOS RODRIGUES GOMES
774.358.692-87	MARLISSON DA SILVA GOMES

- 2. O reestabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito AV: Presidente Vargas S/N, Esquina Com a Travessa Frei Ambrósio, Bairro, Fátima, CEP: 68.040-60- Santarém/PA, portanto a documentação estabelecida nos arts. 5° e 6° da ON SEGEP n°01, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013
- 3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (093)3522-2242, para comprovação de vida do titular do beneficio, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizado a visita.

MÁRIO SÉRGIO DA SILVA COSTA

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# EDITAL Nº 1, DE 10 DE MAIO DE 2018 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 subsequente, e tendo em vista o que consta do Decreto 7.675/12 artigo 30 inciso XI, resolve: Restabelecer o beneficio abaixo listado.

CPF	NOME
068.804.316-07	LUIZALEITE DE FARIA REZENDE

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS